



DECRETO Nº 1134

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 702.800,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 702.800,00 (setecentos e dois mil e oitocentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de julho de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
33000	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
33001	-	Gabinete do Presidente		
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8 3 483	---	R\$ 702.800,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	702.800,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU	GDR FTE
33000	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
33001	-	Gabinete do Presidente	
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 483	R\$ 702.800,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com material de consumo.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 702.800,00